

Lei nº 214

Abre crédito especial.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ou ainda, por administração direta, as seguintes obras, e a adquirir o seguinte material:

Adquirição de um motor trifásico de 20 HP, para Poços Artesianos	R\$ 500,00
---	------------

Adquirição de dois conjuntos de bombas centrí- fugas HAUPT	R\$ 60.000,00
---	---------------

Conclusão das obras de construção do jardim da Praça de Guilherme	R\$ 7.000,00
--	--------------

Conclusão das obras de construção de muro na Rua Getúlio Vargas	R\$ 23.000,00
--	---------------

Conclusão das obras de construção da ponte sobre o córrego Carioca, na Rua José Sans	R\$ 64.000,00
---	---------------

Construção de ponte na Vila Costa, Bairro do Esmeril	R\$ 24.190,00
---	---------------

Conclusão das obras de ampliação do cemité- rio local	R\$ 450,00
--	------------

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o art. 1º, desta lei, e mais às abaixo discriminadas, fica aberto o crédito especial de R\$ 281.474,30 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta cen-

Pagamento a Roque Gurgel de Lima por honoramento	320,00
Idem a Gilberto Alves Ferreira Bastos pela elaboração de plantas e projetos de rede distribuidora de água	29.315,00
Idem a Gilberto Alves Ferreira Bastos de comissão por recebimento do imposto de renda na Delegacia Fiscal	3.000,00
Idem à Rádio Cultura de Itabirito por irradiação de uma retreta executada pela Banda de Música Santa Cecília	600,00
Idem a José Jacinto Ferreira por serviços extraordinários prestados na Biblioteca Municipal e à Câmara Municipal	621,10
Idem a Zorabino de Lima Baranhos por serviços extraordinários prestados à Câmara Municipal	700,00
Idem a Edite de Lemos pela prestação de serviços extraordinários prestados à Biblioteca Municipal	300,00
Idem a Maria Madalena de Carvalho Souza por vencimentos relativos ao período de 8 de junho a 31 de julho de 1953	1.000,00
Idem a João Rodrigues Júnior de vencimentos relativos aos meses de maio, junho e julho de 1953	3.000,00
Idem de mão de obra de reparos executados no abastecimento de água	8.000,00
Idem de férias acumuladas aos funcionários	

Idem a Indústrias Setracco-Nicoli, S. L., por fornecimento de placas para veículos de tração animal e registro de cães	2.230,20
Idem a Cristóteles de Souza por transporte de terra para aterro da ponte da Vila Costa, no Bairro do Esmeral	4.550,00
Idem de reparos no prédio escolar de Izei rão do Ibaneta	7.000,00
Idem de fornecimento de desinfetante etc à cadeia pública	200,00
Idem por compra de fechadura para o Grupo Escolar "Intendente Câmara"	58,00
Idem de 2 limpa-pés para o Grupo Escolar "Intendente Câmara"	132,00
Idem à E. G. C. 3 de licença para passagem de rede de água do Parque Bela Vista, sob os trilhos	264,00
Idem de contribuições para as festividades da Padroeira da cidade, e de São Sebastião	304,00
Idem de reparos no prédio da cadeia pública	1.000,00
Idem a Nilo Silva por fornecimento de 300 balões de gás hidrogênio	900,00
Idem a Waldir Salvador de Oliveira por fornecimento de lanches a ciclistas e atletas do Grupo Simbólico	1.258,00
Idem a Agostinho Rodrigues Filho por transporte de pedra para o Orfanato Santo Antônio de Pádua	50,00
Idem de contribuições ao União Esporte Clube para as festas de São Pedro, e para	

de Polícia, relativos ao segundo semestre deste ano	1200,00
Idem de auxílio ao ex-empregado municipal, Elino Cristiano	200,00
Idem de contribuição à Confederação Católica do Trabalho de Itabirito para as festividades de 1º de Maio	3.000,00
	<u>281.474,30</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de dezembro de 1954.

Gláucio Alves Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Geroldo de Souza
Secretário